

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


LEI N.º 756 / 2010

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, para colocação de “**Trailer**”, na rua “**Vigário Ferreira**”, próximo a Unidade Básica de Saúde, mediante procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, pelo período de **01** (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 04 de outubro de 2010.


Djaima de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal